

# Boletim Oficial do Município de

# MACAIBA

## ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO II • № 104 • 15 DE SETEMBRO DE 2011 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EDIÇÃO EXTRA

# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## **RESOLUÇÕES**

## Resolução Nº 04/2011- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Macaíba/RN nos têrmos da Legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta por Representantes Governamentais: Maria Aparecida Barbosa Félix e Patrícia Emanuelle de Paula Souza e Representantes da Sociedade Civil; Isabel Elaine Batista da Silva e Severino Ramos Viturino da Silva, sob a Presidência da primeira, no processo de escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS no biênio 2011/2013
- Art. 2º Poderão Participar do Processo as Organizações Não- governamentais de âmbito municipal, legalmente constituída e que na data da inscrição:
- a) Comprove, no mínimo 01 (hum) ano de funcionamento;
- b) Está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e.
- c) Comprove, através dos estatutos, sua atuação na área da Assistência Social.
- Art. 3º- Cada entidade interessada requererá sua inscrição sua indicando seu representante titular e seu respectivo suplente.

#### www.prefeiturademacaiba.com.br

Av. Mônica Dantas, 34 -Centro, Macaíba/RN CEP 59280-000 Fone: (84) 3271.6521

- § 1º A partir da publicação desta resolução, as entidades interessadas terão até o dia 19 de setembro do ano corrente para requerer as inscrições, que deverão estar apreciadas pela Comissão eleitoral e aprovada pelo Conselho Municipal.
- § 2º Divulgado os resultados, as entidades terão 02 (dois) dias para reclamações à contar do dia da divulgação dos resultados da eleição, tendo estas imediatas análise e resposta pela Comissão Eleitoral.
- Art. 4º A eleição das entidades habilitadas dar-se - à através do voto secreto.
- Art. 5° Terão direito a voto os representantes titulares das entidades inscritas no processo eleitoral e na sua falta os respectivos suplentes.
- Art. 6°- Cada representante dará voto a 05(cinco) das entidades habilitadas e considerando-se eleitas as 05 (cinco) que obtiveram major número de votos.
- Art. 7º Do Processo Eleitoral será lavrada ata circunstancial que será encaminhada a Prefeita, para nomeação dos eleitos.
- Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 08 de tetembro de 2011.

Maria Aparecida Barbosa Félix PRESENDEMTE - CMAS

## LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2011

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE CAMPINAS, NO MUNICIPIO DE MACAIBA/RN.

## MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS AVISO DE RECURSO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi impetrado recurso administrativo contra o ato de julgamento das propostas financeiras referente à licitação supracitada. Fica aberto o prazo para as demais licitantes interessadas apresentarem impugnação ao recurso interposto, quanto à fase de proposta. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 08h00min às 14h00min, Macaíba/ RN, 14/09/2011, Mileni M. Pessoa, Presidente da CPL/PMM.

#### **EXPEDIENTE**

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira - Reg. Prof.00767-RN FENAJ Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br